

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



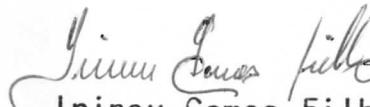
Estado de Minas Gerais em 16 de julho de 1979

Exmº Sr. José Guzella  
DD.Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A

M E N S A G E M Nº 26/79

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de V.Exa., à consideração da doute Câmara de Vereadores , o projeto de lei que autoriza abertura de crédito suplementar, para - completar a dotação do orçamento vigente, destinado ao custeio das obras de construção da nova sede do "Tiro de Guerra"local.

Contando certo com o apoio sempre preciso des sa Egrégia Câmara , renovo na oportunidade os protestos de todo meu apreço e consideração.

  
Irineu Gomes Filho  
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° 28 /79

Autoriza abertura de crédito suplementar.

Art. 1º - Para complementar a dotação do orçamento vigente destinada ao custeio das obras de construção de nova sede para o Tiro de Guerra local, sob a forma de empreitada, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de R\$.....  
R\$ 1.400.000,00 ( Hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros ).

Parágrafo Único - O crédito suplementar autorizado por este artigo será assim classificado:

02.07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

07.03 - SETOR DE OBRAS

DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

06070211.023 - 4110.00 - Construção de sede para o Tiro de Guerra local.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Tendo sido julgada a concorrência pública aberta para o empreitamento das obras de construção de nova sede para instalação do Tiro de Guerra local, que irão custar ao Município quantia superior a R\$ 1.800.000,00 ( Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros ) além de projeto e planta, e como o orçamento vigente só consignou para tal fim a quantia de R\$ 600.000,00 ( Seiscentos mil cruzeiros ), torna-se necessária a suplementação ora solicitada, para que fique assegurado o cumprimento do contrato a ser firmado com a firma vencedora da licitação em causa.